



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO
VISITA TÉCNICA Nº 01/2025

PROCESSO ADM. Nº 24.127/2024 SESAU/PMA

PROCESSO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO Nº 4/2025.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA, por um período de 12 (doze) meses, objetivando suprir a necessidade dessa assistência na Rede de Saúde de Ananindeua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Em atenção ao ITEM 5.2.1 do edital do Credenciamento nº 4/2025.001, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA, a Comissão Técnica nomeada através da **PORTARIA Nº 016/2025 – SESAU/PMA** realizou em 16/05/2025 **VISITA TÉCNICA** nas dependências da licitante **CLINICA DOS OLHOS VISION MASTER – CNPJ 58.235.578/0001-07**, devidamente acompanhadas pela representante da proponente, nos termos do item 4.5.2.8 do edital, Sra. **VALDILENE DA SILVA BARRETO**, conforme condições e prazos dispostos no item 5.2.2. do edital.

Segue Parecer Técnico nos termos do ANEXO I:

NOME DA UNIDADE: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO

CNPJ: CNPJ 18.394.275/0001-12

TIPO DE PRESTADOR (NATUREZA): () Federal () Estadual () Municipal () Filantrópico () Privado (X) Próprio () Atividade de Ensino e Pesquisa

ENDEREÇO: Tv. We 72 nº 922, Cidade Nova VI **MUNICÍPIO:** ANANINDEUA **ESTADO:** PARÁ
CEP: 67.140-000

TELEFONE: 919920018584 **E-MAIL:** clinicadeolhosvisionmaster@gmail.com

DIRETOR TÉCNICO: CARLOS ALBERTO LOBATO CRM Nº 9666.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPOS DE ASSISTÊNCIA: (X) - Ambulatorial () - Internação () - Urgência/Emergência aberta ()
- Urgência/Emergência referida.

1. REGISTRO DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE:

1.1 A Unidade possui um prontuário único para cada paciente que inclua todos os tipos de atendimento a ele referente (ambulatorial, internação, pronto-atendimento, emergência), contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento.

(X) Sim () Não

1.2 Informações indispensáveis e mínimas do Prontuário:

a. Identificação do paciente (X) Sim () Não

b. Histórico Clínico, exame oftalmológico (X) Sim () Não

c. Avaliação Inicial - de acordo com o protocolo estabelecido (X) Sim () Não

d. Indicação do procedimento cirúrgico (X) Sim () Não

e. Descrição do ato cirúrgico ou procedimento, em ficha específica contendo:

-Identificação da equipe (X) Sim () Não

-Descrição cirúrgica, incluindo os materiais usados e seus respectivos registros nacionais, para controle e rastreamento dos implantes (X) Sim () Não

f. Descrição da Evolução (X) Sim () Não

g. Sumário da alta hospitalar (X) Sim () Não

h. Ficha de registro de infecção hospitalar (X) Sim () Não

i. Evolução ambulatorial (X) Sim () Não

2. ESTRUTURA ASSISTENCIAL:

2.1 A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia oferece assistência especializada e integral, por ações diagnósticas e terapêuticas, aos portadores de doenças oftalmológicas, atuando nas modalidades assistenciais de oftalmologia clínica e/ou cirúrgica de média complexidade, conforme as diretrizes do Gestor Estadual e/ou Municipal, que constitui exigência para o Credenciamento.

(X) Sim () Não

a) A Unidade adere aos critérios da Política Nacional de Humanização. (X) Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) A Unidade desenvolve ações de promoção e prevenção das doenças oftalmológica e participam de ações de detecção precoce destas doenças. As atividades são desenvolvidas de maneira articulada com os programas e normas definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado ou Município. (X) Sim () Não

c) A Unidade realiza Diagnóstico e Tratamento destinado ao atendimento de pacientes portadores de doença oftalmológicas, compondo a Rede de Atenção ao Paciente Oftalmológico, incluindo:

- Atendimento de Urgência/Emergência referenciada aos pacientes que necessitem de procedimentos para qual foi credenciada mediante termo de compromisso firmado com o Gestor Local do SUS sendo que 15% deste quantitativo seja destinado a menores de 15 anos.

(X) Sim () Não

- Atendimento Ambulatorial em Oftalmológica conforme o estabelecido na rede de atenção pelo Gestor Público, mediante termo de compromisso firmado entre as partes, onde deverá constar a quantidade de consultas a serem ofertadas, com um número total máximo de 240 consultas/mês, para cada oftalmologista, de acordo com as necessidades definidas pelo gestor.

(X) Sim () Não

- Atenção pós-operatória continuada a todos pacientes que sejam submetidos à ações terapêuticas e/ou cirúrgicas na unidade. (X) Sim () Não

d) A Unidade possui internação hospitalar com leitos de reserva programada, com salas de cirurgia exclusivas ou turnos cirúrgicos destinados às cirurgias eletivas; disponibilidade de salas para absorver as intercorrências cirúrgicas do pós-operatório. (X) Sim () Não

e) A Unidade promove através da reabilitação, suporte e acompanhamento através de procedimentos específicos a melhoria das condições físicas e psicológicas do paciente, atuando no preparo pré-operatório ou como complemento pós-cirúrgico no sentido da restituição da sua capacidade funcional. (X) Sim () Não

3. INSTALAÇÕES FÍSICAS:

3.1 As áreas físicas da Unidade possuem Alvará de Funcionamento (X) Sim () Não

- A Unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que as venham substituir ou complementar, a saber:

a - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

(X) Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b - RDC 306 de 06 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

(X) Sim () Não

4. RECURSOS HUMANOS:

4.1 Equipe básica:

a) A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista, com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). (X) Sim () Não

Médico: CARLOS ALBERTO LOBATO MESQUES Especialidade: Oftalmologista CRM: 9666

b) O médico responsável técnico assume a responsabilidade técnica por uma única Unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde e reside no mesmo município ou cidade circunvizinha.

(X) Sim () Não

c) A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com, no mínimo, mais um médico oftalmologista com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). (X) Sim () Não

Médico: CARLOS ALBERTO LOBATO MESQUES Especialidade: OFTALMOLOGISTA CRM: 9666

d) A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com Anestesista, médico com título de especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia, ou com Certificado de Residência Médica em Anestesiologia, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC. (X) Sim () Não

Médico: ONALDO ARAÚJO NASCIMENTO Especialidade: OFTALMOLOGISTA CRM: 742

e) A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um enfermeiro coordenador, preferencialmente com capacitação e experiência em oftalmologia. (X) Sim () Não

Enfermeiro Coordenador: JÉSSICA MONTEIRO DE BRITO COREN: 000.832.72

f) A Unidade conta com enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem em quantitativo suficiente para o atendimento de acordo com a Resolução COFEN. (X) Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia dispõe de todos os materiais e equipamentos necessários, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assegurar a qualidade da assistência aos pacientes, que possibilitem o diagnóstico, tratamento e acompanhamento (X) Sim () Não

5.1 A Unidade conta com Ambulatório equipado com no mínimo um ambulatório contendo os seguintes itens:

- Cadeira e Coluna oftalmológica (X) Sim () Não
- Refrator (X) Sim () Não
- Biomicroscópio (lâmpada de fenda) (X) Sim () Não
- Tonômetro ocular (X) Sim () Não
- Retinoscópio (X) Sim () Não
- Oftalmoscópio (direto e/ou indireto) (X) Sim () Não
- Lensômetro (X) Sim () Não
- Projetor ou tabela de optotipos (X) Sim () Não
- Ceratometro (X) Sim () Não
- Campímetro (X) Sim () Não
- Lente de Gonioscopia (X) Sim () Não
- Lente de três espelhos (X) Sim () Não
- Retinógrafo (X) Sim () Não
- Equipamentos de Laser (X) Sim () Não
- Régua de prisma ou caixa de prisma e caixa de prova.(X) Sim () Não
- Sinoptoforo (X) Sim () Não
- Equipamentos de Eletrodiagnóstico (X) Sim () Não
- Ecobiometro (X) Sim () Não
- Ecografo (X) Sim () Não
- Topógrafo (X) Sim () Não
- Microscópio especular (X) Sim () Não
- Paquímetro (X) Sim () Não

5.2) A Unidade conta com Centro Cirúrgico equipado com no mínimo uma (01) sala cirurgia, contendo os seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 01 foco cirúrgico; (X) Sim () Não
- 01 mesa cirúrgica articulada; (X) Sim () Não
- 01 gerador mono e bipolar; (X) Sim () Não
- 01 microscópio cirúrgico; (X) Sim () Não
- 01 facoemulsificador; (X) Sim () Não
- 01 vitreófago; (X) Sim () Não
- 01 equipamento de laser; (X) Sim () Não
- Material de anestesia adequado, monitores, 01 capnógrafo e um 01 aspirador elétrico à vácuo portátil; (X) Sim () Não
- Instrumental cirúrgico conforme cirurgia; (X) Sim () Não

6. ROTINAS E NORMAS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO:

A Unidade possui rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo responsável técnico pela unidade. (X) Sim () Não

As rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplar os seguintes itens:

- Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos; (X) Sim () Não
- Normatizações de indicações cirúrgicas; (X) Sim () Não
- Protocolos de enfermagem; (X) Sim () Não
- Protocolo para Acompanhamento em Fisioterapia e Reabilitação Funcional; (X) Sim () Não
- Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); (X) Sim () Não
- Acompanhamento ambulatorial dos pacientes; (X) Sim () Não
- Avaliação de satisfação do cliente (X) Sim () Não

EXIGÊNCIAS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO EM OFTALMOLOGIA QUE REALIZAREM PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE

1. REGISTRO DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE:

1.1 A Unidade possui um prontuário único para cada paciente que inclua todos os tipos de atendimento a ele referente (ambulatorial, internação, pronto-atendimento, emergência), contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento. (X) Sim () Não

1.2 Informações indispensáveis e mínimas do Prontuário:

- a. Identificação do paciente (X) Sim () Não
- b. Histórico Clínico, exame oftalmológico (X) Sim () Não
- c. Avaliação Inicial de acordo com o protocolo estabelecido (X) Sim () Não
- d. Indicação do procedimento cirúrgico (X) Sim () Não

1.3. Descrição do ato cirúrgico ou procedimento, em ficha específica contendo:

- Identificação da equipe (X) Sim () Não
- Descrição cirúrgica, incluindo os materiais usados e seus respectivos registros nacionais, para controle e rastreamento dos implantes (X) Sim () Não
- d. Descrição da Evolução (X) Sim () Não
- e. Sumário da alta hospitalar (X) Sim () Não
- f. Ficha de registro de infecção hospitalar (X) Sim () Não
- g. Evolução ambulatorial (X) Sim () Não

2. ESTRUTURA ASSISTENCIAL:

2.1 A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia oferece assistência especializada e integral, por ações diagnósticas e terapêuticas, aos portadores de doenças oftalmológicas, atuando nas modalidades assistenciais de oftalmologia clínica e cirúrgica de alta complexidade, conforme as diretrizes do Gestor Estadual e/ou Municipal, que constitui exigência para o Credenciamento. (X) Sim () Não

- a) A Unidade adere aos critérios da Política Nacional de Humanização. (X) Sim () Não
- b) A Unidade desenvolve ações de promoção e prevenção das doenças oftalmológica e participam de ações de detecção precoce destas doenças. As atividades são desenvolvidas de maneira articulada com os programas e normas definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado ou Município. (X) Sim () Não
- c) A Unidade realiza Diagnóstico e Tratamento destinado ao atendimento de pacientes portadores de doença oftalmológicas, compondo a Rede de Atenção ao Paciente Oftalmológico, incluindo:
 - Atendimento de Urgência/Emergência em oftalmologia referenciada que funcione nas 24 horas aos pacientes que necessitem de procedimentos para qual foi credenciada mediante termo de compromisso firmado com o Gestor Local do SUS. (X) Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Atendimento Ambulatorial em Oftalmologia Clínica e Cirúrgica conforme o estabelecido na rede de atenção pelo Gestor Público, mediante termo de compromisso firmado entre as partes, onde deverá constar a quantidade de consultas a serem ofertadas, com um número total máximo de 240 consultas/mês, para cada serviço, de acordo com as necessidades definidas pelo gestor sendo que 15% deste quantitativo sejam destinados a menores de 15 anos. (X) Sim () Não
- Atenção pós-operatória continuada a todos pacientes que sejam submetidos às ações terapêuticas oftalmológicas na unidade. (X) Sim () Não
- A Unidade oferta no mínimo 30% do número de Diagnose e Terapia em Oftalmologia para procedimentos de alta demanda e baixa oferta, nas Unidades de Atenção Especializada em oftalmologia e Centros de Referência em Oftalmologia, mediante termo de compromisso firmado com o Gestor do SUS; (X) Sim () Não
- d) A Unidade possui internação hospitalar com leitos exclusivos ou de reserva programada, com salas de cirurgia exclusivas ou turnos cirúrgicos destinados às cirurgias eletivas; disponibilidade de salas para absorver as intercorrências cirúrgicas do pós-operatório. (X) Sim () Não
- e) A Unidade promove através da reabilitação, suporte e acompanhamento através de procedimentos específicos a melhoria das condições físicas e psicológicas do paciente, atuando no preparo pré-operatório ou como complemento pós-cirúrgico no sentido da restituição da sua capacidade funcional. (X) Sim () Não

3. REFERÊNCIA DE PACIENTES E INTERCÂMBIO TÉCNICO CIENTÍFICO:

3.1 O hospital integra o sistema de referência e contrarreferência hierarquizado pelas Secretarias de Saúde, e participa dos programas de intercâmbio técnico científicos. (X) Sim () Não

4. INSTALAÇÕES FÍSICAS:

- 4.1 As áreas físicas da Unidade possuem Alvará de Funcionamento (X) Sim () Não
- 4.2. A Unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidos pela legislação em vigor ou outros ditames legais que as venham substituir ou complementar, a saber:
 - a- RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. (X) Sim () Não
 - b- RDC 306 de 06 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. (X) Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. RECURSOS HUMANOS:

5.1 Equipe básica:

a) A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista, com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). (X) Sim () Não

Médico: CARLOS ALBERTO LOBATO MESQUES Especialidade: Oftalmologista CRM: 9666

b) O médico responsável técnico assume a responsabilidade técnica por uma única Unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde e reside no mesmo município ou cidade circunvizinha.

(X) Sim () Não

c) A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com, no mínimo, mais quatro médicos oftalmologista com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). (X) Sim () Não

Médico: Carlos Alberto Lobato Marques Especialidade: Oftalmologista CRM: 9666

Médico: Onaldo Araújo nascimento Especialidade: Oftalmologista CRM: 7742

Médico: Tassio Cruz Xavier Especialidade: Oftalmologista CRM: 14754

Médico: Joao Victor Peres Lima Especialidade: Oftalmologista CRM: 14282

d) A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com Anestesista, médico com título de especialista em Anestesiologia reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia, ou com Certificado de Residência Médica em Anestesiologia, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC, para atendimento diário e em regime de plantão.

(X) Sim () Não

Médico: Diego Cezar de Oliveira Correa Especialidade: Anestesiologista CRM: 11567

e) A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um enfermeiro coordenador, preferencialmente com experiência. (x) Sim () Não

Enfermeiro Coordenador: Jéssica Monteiro de Brito COREN: 000.832.72

f) A Unidade conta com enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, por turno, em quantitativo suficiente para o atendimento de enfermagem, de acordo com a Resolução COFEN. (X) Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2 EQUIPE DE SAÚDE COMPLEMENTAR:

A Unidade possui com Unidades, próprios ou contratados, na mesma área física, os Serviços de Suporte e profissionais nas seguintes áreas:

- Serviço Social (X) Sim () Não
- Farmácia (X) Sim () Não

5.3 EQUIPE BÁSICA PARA SERVIÇO DE ATENÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE EM OFTALMOLOGIA:

A Unidade conta, em caráter permanente, além dos especialistas descritos nas exigências gerais, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional. (X) Sim () Não

6. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

6.1. A Unidade dispõe de todos os materiais e equipamentos necessários, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assegurar a qualidade da assistência aos pacientes, que possibilitem o diagnóstico, tratamento e acompanhamento médico, de enfermagem, fisioterápico, nutricional e dietético. (X) Sim () Não

6.2. A Unidade conta com Ambulatório equipado com no mínimo um ambulatório contendo os seguintes itens:

- a) Cadeira e Coluna oftalmológica (X) Sim () Não
- b) Refrator (X) Sim () Não
- c) Biomicroscópio (lâmpada de fenda) (X) Sim () Não
- d) Tonômetro ocular (X) Sim () Não
- e) Retinoscópio (X) Sim () Não
- f) Oftalmoscópio (direto e/ou indireto) (X) Sim () Não
- g) Lensômetro (X) Sim () Não
- h) Projetor ou tabela de optotipos (X) Sim () Não
- i) Ceratometro (X) Sim () Não
- j) Campímetro (X) Sim () Não
- l) Lente de Gonioscopia (X) Sim () Não
- m) Lente de três espelhos (X) Sim () Não
- n) Retinógrafo (X) Sim () Não
- o) Equipamentos de Laser (X) Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- p) Régua de prisma ou caixa de prisma e caixa de prova. (X) Sim () Não
q) Sinoptoforo (X) Sim () Não
r) Equipamentos de Eletrodiagnóstico (X) Sim () Não
s) Ecobiometro (X) Sim () Não
t) Ecografo (X) Sim () Não
u) Topógrafo (X) Sim () Não
v) Microscópio especular (X) Sim () Não
w) Paquímetro (X) Sim () Não

6.3) A Unidade conta com Centro Cirúrgico equipado com no mínimo uma (02) salas de cirurgia, contendo os seguintes itens:

- a) 01 foco cirúrgico; (X) Sim () Não
b) 02 mesas cirúrgicas articuladas; (X) Sim () Não
c) 02 mesas auxiliares com rodízios (40x60x90 cm) (X) Sim () Não
d) 01 gerador mono e bipolar; (X) Sim () Não
e) 02 microscópios cirúrgicos; (X) Sim () Não
01 facoemulsificador; (X) Sim () Não
01 vitreófago; (X) Sim () Não
01 equipamento de laser; (X) Sim () Não

Material de anestesia adequado, monitores, 01 capnógrafo e um 01 aspirador elétrico à vácuo portátil; (X) Sim () Não

Instrumental cirúrgico conforme cirurgia; (X) Sim () Não

7. RECURSOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS:

a) Unidade de Tratamento Intensivo credenciada pelo SUS, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3432, de 12 de agosto de 1998, contando ainda com os itens específicos da Medicina Intensiva Pós operatória, conforme descrito a seguir: (X) Sim () Não

- Equipamentos na Unidade do Paciente (Box ou leito) em Pós-operatório de Oftalmologia
(X) Sim () Não

- 02 bombas de infusão por leito; (X) Sim () Não

- 01 oxímetro de pulso a cada leito; (X) Sim () Não

- 01 sistema de ventilação não invasiva (BIPAP); (X) Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 01 monitor de pressão não-invasivo para cada leitos com no mínimo três canais, (X) Sim () Não
- 01 monitor para leitura pressão intracraniana; (X) Sim () Não
- 1 capnógrafo; (X) Sim () Não
- b) Laboratório de avaliação funcional, somente para as Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia que realizam procedimentos de Alta Complexidade em Oftalmologia. (X) Sim () Não

8. ROTINAS E NORMAS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO:

A Unidade possui rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo responsável técnico pela unidade. (X) Sim () Não

As rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplar os seguintes itens:

- a) Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos; (X) Sim () Não
- b) Normatizações de indicações cirúrgicas; (X) Sim () Não
- c) Protocolos de enfermagem; (X) Sim () Não
- d) Protocolo para Acompanhamento em Fisioterapia e Reabilitação Funcional; (X) Sim () Não
- e) Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); (X) Sim () Não
- f) Acompanhamento ambulatorial dos pacientes; (X) Sim () Não
- g) Avaliação de satisfação do cliente (X) Sim () Não
- h) Escala dos profissionais em sobreaviso, das referências interinstitucionais e dos serviços terceirizados. (X) Sim () Não

9. CONCLUSÃO:

De acordo com vistoria realizada in loco, a Instituição cumpre com os requisitos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2025.001 – SESAU/PMA, ANEXO I, para o credenciamento solicitado. (X) Sim () Não

Desta forma, verificando o atendimento aos requisitos do Edital, ITEM 5.2, considera-se que a licitante **CLINICA DOS OLHOS VISION MASTER – CNPJ 58.235.578/0001-07** atendeu aos critérios mínimos para plena execução do objeto deste credenciamento, sendo considerada **CLASSIFICADA**, nos termos do item 4.5.2.3 e 4.5.2.4 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO
SESAU/PMA PARA O SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº
016/2025 – SESAU/PMA:

Ananindeua, Pa, 16 de maio de 2025.

Sâmia C. R. Borges

Sâmia C. R. Borges
Diretora Técnica
Mat 70323

SAMIA CRISTINE RABELO BORGES – MATRÍCULA 7037

CARGO: ENFERMEIRA

Ana Cristina O. de Senna

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE SENNA – MATRÍCULA 50378

CARGO: ENFERMEIRA.

Alexsandra Carlos da Silva

ALEXSANDRA CARLOS DA SILVA – MATRÍCULA 017888-8/1

CARGO: GERENTE DA POLICLÍNICA DO PAAR.

Claudia Melo das Neves

CLAÚDIA MELO DAS NEVES – MATRÍCULA 3980-2/2

CARGO: ENFERMEIRA

Cintia Maria da Silva Gomes

CÍNTIA MARIA DA SILVA GOMES – MATRÍCULA 46396-5/1

Cintia Maria da Silva Gomes
COREN-PA. 649.648-ENF
Diretora / DMAC

CARGO: ENFERMEIRA

Valdilene da Silva Barreto

VALDILENE DA SILVA BARRETO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA CLÍNICA DOS OLHOS VISION MASTER LTDA

CNPJ: 58.235.578/0001-07